



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00019

16 de Janeiro de 2026

Manaus/AM

**PORTARIA**

**Nº 0015/2026-GSEFAZ**

**INSTITUI** a Comissão Especial para elaborar proposta de Regimento Interno da Auditoria Tributária, nos termos da Lei Complementar nº 281, de 29 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Complementar nº 281, de 29 de dezembro de 2025, que alterou o Código Tributário do Estado do Amazonas, instituído pela Lei Complementar nº 19, de 29 de dezembro de 1997, bem como a Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Secretaria de Estado da Fazenda;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 281, de 29 de dezembro de 2025, segundo o qual a implementação dos julgamentos de primeira instância, na forma por ela estabelecida, ocorrerá até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor de sua regulamentação, permanecendo, até esse momento, aplicáveis as regras atualmente vigentes relativas às competências da Auditoria Tributária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Auditoria Tributária, de modo a assegurar organização, funcionamento e exercício de suas competências em consonância com o novo regime legal;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de instituir Comissão Especial, de caráter técnico e temporário, para elaboração da proposta de Regimento Interno da Auditoria Tributária; e

**CONSIDERANDO** o que demais consta do Memorando nº 003/2026-CRF/SEFAZ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial com a finalidade de elaborar proposta de Regimento Interno da Auditoria Tributária, em conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 29 de dezembro de 2025, e demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Alísio Cláudio Barbosa Ribeiro, Presidente do Conselho de Recursos Fiscais, matrícula nº G127.115;

II – Vice-Presidente: Fernando Silva Marquezini, Chefe da Auditoria Tributária, matrícula nº G193.511;

III – Relator: Audrey Cristiny Simões Assayag, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº G193.560;

IV – Andressa dos Santos Carneiro, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº G172.034;

V – Flávia Carolina Esteves de Paiva, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº G190.656;

VI – Veruska Maria Pereira Cândido Fonseca, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº G192.241;

VII – Hugo Mota Nogueira, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, matrícula nº G190.790;

VIII – Lucas Rodrigues Nogueira, Analista da Fazenda Estadual, matrícula nº G276.218;

IX – João Paulo Alfredo Carvalho da Costa Lima, Analista da Fazenda Estadual, matrícula nº G273.596.

**Art. 3º** A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e encaminhar a proposta do Regimento Interno da Auditoria Tributária ao Secretário de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificada a necessidade pela Comissão.

**Art. 4º** As funções exercidas pelos membros da Comissão Especial não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante, para todos os fins.

**Art. 5º** Os membros da Comissão desenvolverão suas atividades e competências de forma cumulativa, sem prejuízo das funções institucionais que lhes são próprias.

**Art. 6º** A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar apoio técnico de unidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM, bem como requisitar informações, subsídios técnicos e manifestações de órgãos jurídicos e administrativos, no âmbito de suas atribuições.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

[documento assinado digitalmente]

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

